

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 29.980.141/0001-08

Avenida das Américas nº 3.434, Bloco 1, 3º andar, Salas 301 a 308, Barra da Tijuca

CEP 22.640-102

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de

R\$ 2.600.764.900,00

(dois bilhões, seiscentos milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Código ISIN das Debêntures: BROCEADBS071

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM
EM 11 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/291**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR

A **OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 3º andar, Salas 301 a 308, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.980.141/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033158-1 ("Emissora"), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 59, §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o registro, perante a CVM, e o início, na presente data, da oferta pública de distribuição de 26.007.649 (vinte e seis milhões, sete mil e seiscentas e quarenta e nove) debêntures simples, não conversíveis em ações, da

espécie quirografia, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na data de emissão, qual seja, 29 de maio de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 2.600.764.900,00 (dois bilhões, seiscentos milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A.*", celebrado em 29 de maio 2025, conforme alterado em 11 de junho de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão").

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de junho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/291, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis em ações, de emissão de companhia em fase operacional registrada na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160.

A Oferta deverá, ainda, nos termos do artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos ANBIMA") e do "*Código de Ofertas Públicas*" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), em vigor desde 15 de julho de 2024, ser registrada pelo Coordenador Líder na ANBIMA, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA, no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados da divulgação do Anúncio de Encerramento.

3. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2) (3)}
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	08/06/2026
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM e divulgação deste Anúncio de Início	11/06/2026
3	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures	11/06/2026
4	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados do Anúncio de Início da Oferta
<i>(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.</i> <i>(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.</i> <i>(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.</i>		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre as Debêntures, a Oferta e a distribuição das Debêntures poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 11 de junho de 2026.



Coordenador Líder

